



DECRETO Nº 3.166, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO

Em 04/02/2026

Publ. nº 2845

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e de Transporte e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Saquarema, 3 de fevereiro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.166, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação	
667	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.39.15.00.00	1.573.0000	6.000.000,00	-	
1287	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.06.00.00	1.705.0000	2.200.000,00	-	
881	08.004.13.392.0003.1.038	3.3.90.39.49.00.00	1.500.0000	50.000,00	-	
1533	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.26.00.00	1.573.0000	-	3.300.000,00	
1534	08.002.12.361.0008.1.005	3.3.90.30.35.00.00	1.573.0000	-	700.000,00	
1535	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.06.00.00	1.573.0000	-	2.000.000,00	
1536	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.69.00.00	1.705.0000	-	2.200.000,00	
867	08.004.13.122.0007.2.169	3.3.90.39.11.00.00	1.500.0000	-	50.000,00	
				8.250.000,00	8.250.000,00	